



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1698 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 14 – Fundo de Assistência Social

08.243.0962.2.0283- PROGRAMA REDE CUIDAR - FAMILIA ACOLHEDORA

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Total Fonte 2.661.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 661, valor R\$ 10.000,00 – C/c 17.295-2.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 12 de setembro de 2024.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal De Miradouro